DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

www.riolandia.sp.gov.br | www.riolandia.dioe.com.br

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE RIOLÂNDIA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	6
Contratos - Convocação	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Riolândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Riolândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.riolandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.riolandia.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Riolândia
CNPJ 45.162.864/0001-48
Praça Antonio Levino, 470 - Centro
Telefone: (17) 3801-9020
Site: www.riolandia.sp.gov.br
Diário: www.riolandia.dioe.com.br

Câmara Municipal de Riolândia
CNPJ 51.351.724/0001-10
Rua Oito, 511 – Centro
Telefone: (17) 3291-1294 / 3291-1660
Site: http://www.camarariolandia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Riolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.riolandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.riolandia.dioe.com.br

Publicação Oficial do Município
Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE RIOLANDIA:45162864000148
Localidade: Riolândia
Data: 2015.08.13 07:52:59 -0300

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

www.riolandia.sp.gov.br | www.riolandia.dioe.com.br

PODER EXECUTIVO DE RIOLÂNDIA

Atos Oficiais

Leis

LEI COMPLEMENTAR N° 2437, DE 04 DE AGOSTO DE 2015

"Inclui Zona Especial de Interesse Social - ZEIS"

SÁVIO NOGUEIRA FRANCO NETO, Prefeito Municipal de Riolândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele PROMULGA e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica inclusa a Zona Especial de Interesse Social – ZEIS, de que trata a Lei Complementar nº 2186, de 18 de setembro de 2012, a área hoje ocupada irregularmente, localizada na quadra 42, da Planta Cadastral do Município de Riolândia.

Art.2º As despesas decorrentes da presente Lei Complementar onerarão as rubricas orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Riolândia, 04 de agosto de 2015.

Sávio Nogueira Franco Neto

Prefeito Municipal

Código Localizador: FZOI0AYE

LEI Nº 2438, DE 04 DE AGOSTO DE 2015.

"Dá denominação ao Conjunto Habitacional CDHU e as vias públicas que especificam"

SAVIO NOGUEIRA FRANCO NETO, Prefeito do Município de Riolândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O Conjunto Habitacional CDHU localizado entre o prolongamento das Avenidas 03 e 07 fica denominado de "Jardim Brasil II".

Art. 2º - As vias públicas que compõem o sistema viário do Conjunto Habitacional CDHU ficam denominadas conforme o disposto nesta lei.

Art. 3º - A via pública que faz a ligação entre os trechos prolongados das Avenidas 03 e 07, como início no lote n.º 1 da quadra G e término no lote n.º 42 da quadra L, passa a denominar-se "Rua Paraná".

Art. 4º - A via pública que faz a ligação entre os trechos prolongados das Avenidas 03 e 07, como início no lote n.º 1 da quadra D e término no lote n.º 39 da quadra H, passa a denominar-se "Rua Amazonas".

Art. 5º - A via pública que faz a ligação entre os trechos prolongados das Avenidas 03 e 11, como início no lote n.º 1 da quadra A e término no lote n.º 37 da quadra P, passa a denominar-se "Rua Espírito Santo".

Art. 6º - Os trechos de prolongamento das Avenidas 03 e 07, projetadas em linha simétrica, permanecem com as respectivas denominações de Avenida 03 e Avenida 07.

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Riolândia, em 04 de agosto de 2015.

Sávio Nogueira Franco Neto

Prefeito Municipal

Código Localizador: MOGPV6UN

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

www.riolandia.sp.gov.br | www.riolandia.dioe.com.br

LEI Nº2439/2015, DE 04 DE AGOSTO DE 2015.

"Autoriza o Poder Executivo de Riolândia a abrir créditos adicionais na Lei Orçamentária do Exercício de 2015, objetivando a execução de investimentos com recursos próprios e de convênios e contratos de repasses celebrados com os Governo Estadual e Federal, que especifica".

SÁVIO NOGUEIRA FRANCO NETO, Prefeito Municipal de Riolândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprova e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei

Art. 1º- Fica o Poder Executivo de Riolândia, autorizado a abrir na Lei Orçamentária do exercício de 2015, os créditos adicionais suplementares e especiais especificados nesta Lei, no valor total de R$ 755.000,00(setecentos e cinquenta e cincomil reais), destinados ao atendimento de custeio e à execução de investimentos no Município com recursos próprios e de convênios e contratos de repasses celebrados com o Governo Estadual e Federal, por intermédio de seus Ministérios e suas Secretarias, obedecendo-se as seguintes programações e classificações orçamentárias:

01) Espécie: Credito Suplementar

Órgão: 01 – Câmara Municipal

Unidade Orçamentária: 010101 – Câmara Municipal

Programa: 01.031.0001.2001.0000 - Manutenção do Processo Legislativo

Finalidade Especifica: Custeio das Atividades do Processo Legislativo

Categoria Econômica da Despesa: 3.1.90.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte de Recurso: 01 – Tesouro

Valor do Crédito: R$ 15.000,00

02) Espécie: Credito Suplementar

Órgão: 01 – Câmara Municipal

Unidade Orçamentária: 010101 – Câmara Municipal

Programa: 01.031.0001.2002.0000 - Manutenção da Secretaria da Câmara

Finalidade Especifica: Custeio das Atividades da Secretaria da Câmara

Categoria Econômica da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 01 – Tesouro

Valor do Crédito: R$ 100.000,00

03) Espécie: Credito Suplementar

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 020505 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Programa: 08.243.0020.2020.0000 - Manutenção de Ações de Acolhimento e Abrigamento

Finalidade Especifica: Custeio das Atividades de Acolhimento e Abrigamento

Categoria Econômica da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo e 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente.

Fonte de Recurso: 01 – Tesouro

Fonte de Recurso: 02 – Estadual

Fonte de Recurso: 05 - Federal

Valor do Crédito: R$ 42.000,00

04) Espécie: Credito Suplementar

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 020505 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Programa: 08.244.0020.2021.0000 – Atendimento de Proteção Social Especial

Finalidade Especifica: Custeio das Atividades de Proteção Social Especial

Categoria Econômica da Despesa: 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais

Fonte de Recurso: 01 – Tesouro

Fonte de Recurso: 02 – Estadual

Valor do Crédito: R$ 45.000,00

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

www.riolandia.sp.gov.br | www.riolandia.dioe.com.br

05) Espécie: Credito Suplementar

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 020606 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Programa: 10.301.0014.2022.0000 – Manutenção da Atenção Básica da Saúde

Finalidade Especifica: Custeio das Atividade da Atenção Básica da Saúde

Categoria Econômica da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídicae 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições

Fonte de Recurso: 01 Tesouro

Fonte de Recurso: 02 Estadual

Valor do Crédito: R$ 145.000,00

06) Espécie: Credito Suplementar

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 020606 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Programa: 10.301.0014.2024.0000 – Assistência Financeira a Entidades Filantrópicas

Finalidade Especifica: Subvenção Social a Entidades Filantrópicas

Categoria Econômica da Despesa: 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais

Fonte de Recurso: 01 Tesouro

Valor do Crédito: R$ 230.000,00

07) Espécie: Credito Suplementar

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 020707 – DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA

Programa:12.361.0007.2031.0000–Manutenção Transp. Escolar Ensino Fundamental

Finalidade Especifica: Custeio das Atividades Transporte Escolar Ensino Fundamental

Categoria Econômica da Despesa:3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte de Recurso: 01 – Tesouro

Valor do Crédito: R$ 8.000,00

08) Espécie: Credito Suplementar

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 020707 – DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA

Programa:12.361.0009.1004.0000– Construção, Reformas e Ampliação de Escolas de Ensino Fundamental

Finalidade Especifica: Reformas de Escolas de Ensino Fundamental

Categoria Econômica da Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Fonte de Recurso: 05 – Federal

Valor do Crédito: R$ 30.000,00

09) Espécie: Credito Especial

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 020707 – DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA

Programa: 12.365.0007.2033.0000 – Manutenção do Desenvolvimento do Ensino Pré-Escolar

Finalidade Especifica: Custeio das Atividades da Pré-Escola Municipal

Categoria Econômica da Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso: 01 – Tesouro

Valor do Crédito: R$ 10.000,00

10) Espécie: Credito Suplementar

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 020707 – DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA

Programa: 12.365.0008.1002.0000 – Construção, Reforma e Ampliação de Creches

Finalidade Especifica: Construção e Reforma de Creches

Categoria Econômica da Despesa: 4.4.90.51.00 –

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

www.riolandia.sp.gov.br | www.riolandia.dioe.com.br

Obras e Instalações

Fonte de Recurso: 05 - Federal

Valor do Crédito: R$ 30.000,00

11) Espécie: Credito Especial

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 020707 – DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA

Programa: 12.365.0008.2032.0000 – Manutenção do Atendimento em Creche

Finalidade Especifica: Custeio das Atividades da Creche Municipal

Categoria Econômica da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 02 – Estadual

Valor do Crédito: R$ 15.000,00

12) Espécie: Credito Suplementar

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 020707 – DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA

Programa: 12.365.0009.1003.0000 – Construção, Reforma e Ampliação de Pré-Escolas

Finalidade Especifica: Construção e Reforma de Pré-Escola

Categoria Econômica da Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Fonte de Recurso: 01 - Tesouro

Valor do Crédito: R$ 30.000,00

13) Espécie: Credito Suplementar

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 020808– FUNDEB

Programa: 12.361.0010.2038.0000 – FUNDEB-Manutenção do Ensino Fundamental

Finalidade Especifica: Custeio das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB

Categoria Econômica da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo e 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Fonte de Recurso: 2 – Estadual

Valor do Crédito: R$ 100.000,00

14) Espécie: Credito Suplementar

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 020808– FUNDEB

Programa: 12.365.0010.2040.0000 – FUNDEB-Manutenção do Atendimento em Creche

Finalidade Especifica: Custeio das Atividades da Creche Municipal

Categoria Econômica da Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Fonte de Recurso: 2 – Estadual

Valor do Crédito: R$ 15.000,00

15) Espécie: Credito Suplementar

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 020808– FUNDEB

Programa: 12.365.0010.2042.0000 – FUNDEB-Manutenção da Educação Pré-Escolar

Finalidade Especifica: Custeio das Atividades da Pré-Escola Municipal

Categoria Econômica da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 2 – Estadual

Valor do Crédito: R$ 20.000,00

16) Espécie: Credito Suplementar

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 020909– DEPARTAMENTO DE ENSINO MÉDIO E SUPERIOR

Programa: 12.362.0011.2047.0000 – Manutenção do Transporte Escolar Ensino Médio

Finalidade Especifica: Custeio das Atividades do Transporte Escolar Ensino Médio

Categoria Econômica da Despesa: 3.3.90.14.00 – Diárias Pessoal Civil

Fonte de Recurso: 1 – Tesouro

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

www.riolandia.sp.gov.br | www.riolandia.dioe.com.br

Valor do Crédito: R$ 5.000,00

17) Espécie: Credito Suplementar

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 020809– DEPARTAMENTO DE ENSINO MÉDIO E SUPERIOR

Programa: 12.364.0011.2048.0000 – Manutenção do Transporte Escolar Ensino Superior

Finalidade Especifica: Custeio das Atividades do Transporte Escolar Ensino Superior

Categoria Econômica da Despesa: 3.3.90.14.00 – Diárias Pessoal Civil

Fonte de Recurso: 1 – Tesouro

Valor do Crédito: R$ 15.000,00

18) Espécie: Credito Suplementar

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 020809– DEPARTAMENTO DE ENSINO MÉDIO E SUPERIOR

Programa: 12.364.0011.2049.0000 – Apoio ao Estudante Universitário

Finalidade Especifica: Custeio das Atividades do Ensino Universitário

Categoria Econômica da Despesa: 3.3.90.18.00 – Auxílio Financeiro a Estudante

Fonte de Recurso: 1 – Tesouro

Valor do Crédito: R$ 20.000,00

Art. 2º- Os créditos adicionais autorizados nesta Lei serão abertos por decretos do Executivo e serão atendidos com um dos recursos de que trata o §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Os créditos autorizados nesta Lei, não onerarão o limite autorizado no art.4º da Lei nº 2400 de 16 de dezembro de 2014, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual do Município de Riolândia para o Exercício de 2015.

Art. 4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rolândia 04 de agosto de 2015.

SÁVIO NOGUEIRA FRANCO NETO

Prefeito Municipal

Código Localizador: PSMGJEKA

Licitações e Contratos

Contratos - Convocação

O PREFEITO DE RIOLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, vem através deste CONVOCAR a empresa CIRÚRGICA OLIMPIO LTDA, CNPJ N°. 01.140.868/0001-50 para assinatura do contrato no prazo de 05 (cinco) dias a contar desta publicação, referente ao PROCESSO LICITATÓRIO N.º 133/2015 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 049/2015. Publique-se. Riolândia – SP 12/08/2015 - SAVIO NOGUEIRA FRANCO NETO – PREFEITO MUNICIPAL.

O PREFEITO DE RIOLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, vem através deste CONVOCAR a empresa DANIEL NASCIMENTO REMÉDIOS - ME, CNPJ N°. 19.841.042/0001-83 para assinatura do contrato no prazo de 05 (cinco) dias a contar desta publicação, referente ao PROCESSO LICITATÓRIO N.º 133/2015 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 049/2015. Publique-se. Riolândia – SP 12/08/2015 - SAVIO NOGUEIRA FRANCO NETO – PREFEITO MUNICIPAL.

O PREFEITO DE RIOLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, vem através deste CONVOCAR a empresa PATRICIA CAMARIN - ME, CNPJ N°. 06.282.624/0001-25 para assinatura do contrato no prazo de 05 (cinco) dias a contar desta publicação, referente ao PROCESSO LICITATÓRIO N.º 133/2015 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 049/2015. Publique-se. Riolândia –

SP 12/08/2015 - SAVIO NOGUEIRA FRANCO NETO – PREFEITO MUNICIPAL.

O PREFEITO DE RIOLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, vem através deste CONVOCAR a empresa A.C. BARBOSA S/S LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 02.525.109/0001-78 para assinatura do contrato no prazo de 05 (cinco) dias a contar desta publicação, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2015 – PROCESSO N°. 134/2015. Publique-se. Riolândia – SP 12/08/2015 - SAVIO NOGUEIRA FRANCO NETO – PREFEITO MUNICIPAL.

Código Localizador: +DELVU78